

## Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

Adendo n.º 01/2024 - SEE/CAE

Brasília-DF, 25 de março de 2024.

Informamos que o documento nº 133678439 (ATA Nº 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAE/DF - JANEIRO 2024), do presente processo possui uma incorreção na linha nº 76 e, por isso, foi refeito.

Neste sentido, ao invés de "... pôde certificar-se de que havia toneladas de arroz impróprio para o consumo...", leia-se: "...pôde certificar-se de que havia arroz impróprio para o consumo...", como se segue.

## ATA - SEE/CAE

## ATA 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAE/DF - JANEIRO 2024

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h45, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Conselheiro Paulo Roberto Ferreira da Silva, foi realizada a 225ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal - CAE/DFque teve como pauta: 1 - Ofícios enviados e recebidos; 2 - Visitas/Fiscalizações 2024; 3 - Plano de Ação. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as): Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos -ASPA); Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA); Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos -ASPA); Moacyr Francisco Mourão (Pais de Alunos - ASPA); Diana Oliveira Câmara (Pais de Alunos -ASPA); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE/DF); Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS); Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Maria Cristina Guedes Souza (CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF). Justificaram a ausência os(as) Conselheiros(as): Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF) e Paloma Cruz Porto (Poder Executivo - SEDF). Faltaram sem apresentar justificativa: Rogério Batista Seixas (Poder Executivo - SEEDF); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS); Sildemara Francisca Leandro (DANMS); Ivan Engler (Sociedade Civil -Agricultura Familiar); Anaíldo Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar). O Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva cumprimentou a todos e iniciou a presente reunião informando que as pautas são postadas anteriormente, mas que até mesmo na hora ou até durante a reunião, os conselheiros podem agregar outros temas. Assim, o Presidente leu a pauta e passou a palavra para a Secretária Executiva Substituta Mônica Quintella Faria, que apresentou o Item 1 da pauta: Ofícios enviados e recebidos: Ofício nº 01/2024 - SEE/CAE para Secretária de Educação do DF - Solicitação de Indicação de Membros da SEEDF para CAE/DF: A SEEDF encaminhou o nome de dois membros, porém ficou faltando a indicação de um terceiro membro para compor o CAE/DF. A Secretaria Executiva encaminhou ofício solicitando mais um nome e ainda está aguardando resposta; Ofício nº 02/2024 - SEE/CAE: ofício cancelado; Ofício nº 3/2024 - SEE/CAE - para Secretária de Educação do DF

- Informações sobre o início do ano letivo de 2024: A SEEDF informou que encaminhou os autos para a Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, que se manifestou por meio do Despacho – SEE/SUAPE/DIAE/GPAE (id. 131303417): "Com relação ao Calendário de entrega dos gêneros não perecíveis e perecíveis previstos para a 1ª Distribuição da Alimentação Escolar de 2024, informamos que foi feito um Planejamento das Distribuições de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o PAE/DF - 2024 com as seguintes previsões (id131429775). Destacase que inicialmente foram planejados, para compor os cardápios durante o ano de 2024, os seguintes gêneros alimentícios não perecíveis: açúcar, açafrão, amido de milho, arroz, atum em pouch, biscoito amanteigado, biscoito rosquinha de coco, cacau 100% em pó, canjica, colorau, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão carioca, flocos de milho, leite em pó, macarrão, óleo, peito de frango em pouch e sal refiando. Referente ao Calendário de entrega dos gêneros perecíveis, informamos que foi feito um Planejamento de entrega de gêneros alimentícios perecíveis para a  $1^{a}$  distribuição de 2024 com as seguintes previsões (id. 131429775). Ressalta-se que para o ano de 2024 foram contratados cerca de 34 itens com a Agricultura Familiar, quais sejam: abacate, abóbora japonesa, abobrinha italiana, acelga, alface crespa, alho, banana prata, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterraba, brócolis cabeça, cebola, cebolinha, cenoura, coentro, couve manteiga, espinafre, hortelã, inhame, limão tahiti, manjericão, maracujá, milho verde, morango, pepino preto, pimentão verde, repolho roxo, repolho verde, salsa, tomate, vagem, goiaba e tangerina, os quais serão disponibilizados e planejados nos cardápios do ano de 2024 conforme o período de produção, ou seja, a safra. Em relação ao questionamento do CAE: "Houve substituição de algum gênero licitado e que por algum motivo não poderá ser entregue? Quais?", esclarecemos que para a 1º Distribuição de 2024, as Regionais do Guará e São Sebastião receberão Abacaxi como substituto de Goiaba e Batata inglesa como substituto do Chuchu, ainda, as Regionais Taguatinga, Recanto das Emas e Gama receberão Banana nanica como substituto da Banana prata. No que tange ao questionamento "Todas as Instituições de Ensino da rede oficial já receberam o cardápio e as orientações de preparo referente à 1º Distribuição de 2024", informamos que de acordo com o Planejamento, os cardápios regulares, cardápios especiais e caderno de receitas serão enviados para as escolas no período de 05/02/2024 a 09/02/2024 para início em 19/02/2024."; Oficio nº 04/2024 - SEE/CAE- para o senhor Bruno Dantas -Presidente do Tribunal de Contas da União - Parecer da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do Exercício 2022: aguardando resposta; Ofício nº 05/2024 -SEE/CAE - para PROEDUC - Parecer da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do Exercício 2022: A PROEDUC respondeu que a demanda foi autuada como Notícia de Fato nº 08192013919-2024/41 e distribuída para a 1º PROEDUC; Ofício nº 06/2024 - SEE/CAE- para TCDF; Officio nº 07/2024 - SEE/CAEpara PGR; Officio nº 08/2024 - SEE/CAEpara o CRN-1; Officio nº 09/2024 - SEE/CAEpara a CGU; Officio nº 10/2024 - SEE/CAE(não enviado); Officio nº 11/2024 - SEE/CAE para o Deputado Gabriel Magno: todos estes ofício tratam do Parecer da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do Exercício 2022, estão aguardando resposta; Ofício nº 12/2024 - SEE/CAE- para a PROEDUC - Envio de documentos solicitados referentes à denúncia de tentativa de intimidação ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal CAE/DF pela atual Diretora de Alimentação Escolar do DF - JULIENE DE JESUS MOURA: aguardando resposta; Ofício nº 14/2024 - SEE/CAE- para DIAE - Cronograma de reuniões do Fórum Permanente de Alimentação Adequada e Saudável nas Escolas do DF: a Secretaria Executiva encaminhou este ofício indicando os Conselheiros Karla Lustosa de Mello Carvalhal e Thiago Ferreira Dias para representarem o CAE/DF nas reuniões do referido Fórum; Ofício № 15/2024 - SEE/CAE para a Secretária de Educação do DF, com vistas à SEE/SECEX, SUAPE/DIAE e ASCOM - Plano de Ação CAE/DF 2024; Oficio nº 16/2024 - SEE/CAE- para Célhia Ribeiro dos Santos Ramos, Diretora de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares (DIASPE/SEEDF) - Relação de alunos com necessidades alimentares especiais para conhecimento e providências da DIASPE; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto agradeceu a servidora Mônica e passou ao item 2-Visitas/Fiscalizações 2024: explicou que é de suma importância que todos os conselheiros se planejem para realizar as fiscalizações no dia 19/02, data do início do ano letivo nas escolas públicas

do DF, pois sabe-se que os cardápios ainda não foram disponibilizados e que ainda não ocorreu a 1º distribuição dos gêneros alimentícios para as escolas; em seguida, solicitou que, ao fazerem as fiscalizações, os conselheiros devem relatar as irregularidades encontradas no campo "observações" do check list de fiscalização pois, assim, estas podem ser encaminhadas à SEEDF para providências; em seguida, explicou que solicitou à Secretaria Executiva do CAE/DF a inclusão de um lembrete no check list para que os Conselheiros solicitem aos diretores, ou à pessoa que estiver acompanhando a fiscalização, o comprovante de recebimento dos gêneros alimentícios, tirar uma foto e solicitar uma cópia com os dizeres: "confere com o original" para constar dos autos, uma vez que a Secretaria de Educação sempre informa que não há falta de alimentos nas escolas; em seguida, passou a palavra à Conselheira Karla, que explicou a importância de questionar às escolas quais os gêneros alimentícios recebidos na semana e também no mês, para saber ao certo o que foi entregue e o que está faltando; caso não haja este comprovante, o conselheiro deve registrar isso no campo "observações" do check list e explicou que toda a informação repassada pela escola deve ser registrada de forma documental, ou seja: o conselheiro deve solicitar o comprovante de entrega dos gêneros alimentícios, solicitar a rubrica do servidor que acompanhou a visita de fiscalização em todas as páginas do check list, para posteriormente confrontar com a informação recebida pela Secretaria de Educação; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto explicou que, assim que o conselheiro enviar seu check list juntamente com as fotos e os comprovantes de entrega dos alimentos, a Secretaria Executiva do CAE/DF irá redigir um documento, anexar as fotos, os formulários de fiscalização (check list) com a descrição das irregularidades e os comprovantes de recebimento de alimentos para, então, encaminhá-lo ao Gabinete da Secretaria de Educação, solicitando as devidas providências; com a palavra, a Conselheira Lucelita colocou que as Coordenações Regionais de Ensino de Sobradinho, Gama e Ceilândia irão receber uma menor quantidade de frutas e verduras e, em seguida, questionou o motivo dessa restrição, ao que o residente Paulo Roberto informou que irá encaminhar o questionamento ao Conselheiro Ivan Engler, representante da Sociedade Civil - Agricultura Familiar; em seguida a Conselheira Lucelita questionou, também, se a SEEDF está negando que existe arroz com caruncho e falta de alimentos nas escolas sendo que ela mesma fez diversas fiscalizações e pôde certificar-se de que havia arroz impróprio para o consumo, além da falta de alguns alimentos nas escolas, ao que a Conselheira Karla explicou que é de suma importância que os CAE/DF registre as irregularidades encontradas nas escolas e também solicite o comprovante de recebimento dos gêneros alimentícios para poder respaldar suas observações e justificar o que realmente acontece nas escolas do DF, não aceitando o argumento da SEEDF de que não há falta de alimentos ou que o arroz está próprio para consumo e, em seguida, passou a palavra à Conselheira Diana Câmara que concordou com os demais conselheiros acerca da solicitação do comprovante de recebimento dos gêneros alimentícios e questionou se poderia realizar visita de fiscalização antes do início do ano letivo, ao que a Conselheira Karla respondeu que estariam no período de Carnaval, mas que a visita poderia ser feita no Depósito Central da SEEDF; com a palavra, o Conselheiro Thiago Ferreira Dias cumprimentou a todos e colocou que, ao realizar uma visita de fiscalização, os conselheiros não devem apenas tirar fotos dos comprovantes, mas devem solicitar as cópias dos comprovantes de tudo para anexar ao check list: limpeza da caixa d'água, limpeza da caixa de gordura, comprovante de dedetização, comprovante de recebimento de produtos alimentícios, etc. Com a palavra, a Conselheira Karla explicou que muitas vezes existe uma programação da quantidade (em kg) de alimentos que a escola dever receber durante o ano, mas que nem sempre ela recebe essa quantidade e, em seguida, citou o exemplo de uma escola de 1.000 (mil) alunos que recebe uma quantidade X de abóbora. Ao realizar as contas, viuse que cada aluno recebia, na verdade, 0,03g, ou dois cubos de abóbora por aluno; por isso, sugere que cada conselheiro registre em seu check list qual a quantidade recebida de cada alimento para saber se essa quantidade recebida atendeu satisfatoriamente aos alunos; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento sugeriu a criação de um conselho de acompanhamento das ações da Secretaria de Educação, com a finalidade de obter respostas mais contundentes e assertivas da SEEDF aos questionamentos deste Conselho de Alimentação Escolar do DF; sugeriu um cronograma de visitas e a delegação de tarefas para cada conselheiro, ao que o Presidente Paulo Roberto concordou e passou a palavra ao Conselheiro Thiago, que propôs que os novos conselheiros realizem cursos de capacitação e colocou-se à disposição para averiguar essa possibilidade junto ao FNDE; com a palavra, a Conselheira Lucelita sugeriu que, nas visitas às escolas, os conselheiros tirem cópia do que foi entregue na semana e sugeriu que os conselheiros lessem a Cartilha de Conduta do Conselheiro e o Regimento Interno do CAE/DF; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto passou a relatar o número de escolas a serem fiscalizadas pelos conselheiros do CAE/DF, inclusive os que representam a SEEDF, lembrando que todos devem cumprir suas obrigações legais enquanto membro deste CAE/DF para não prejudicar os alunos; informou que cada conselheiro deve realizar, pelo menos, 13 visitas anuais nas 293 escolas selecionadas ao longo de 2024, para não sobrecarregar os outros membros do Conselho; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo sugeriu os conselheiros fiscalizassem as escolas próximas às suas residências e, em seguida, o Presidente Paulo Roberto sugeriu que todos os conselheiros passassem seus endereços ao CAE/DF para receber uma lista das escolas que devem ser fiscalizadas próximas às suas residências; em seguida, passou ao item 3- Plano de Ação: informou que o Plano de Ação 2024 já foi concluído e enviado à SEEDF e aos órgãos de controle para ciência; em seguida solicitou que o referido Plano fosse encaminhado também a todos os conselheiros do CAE/DF e informou aos demais que foi incluído no Plano de Ação os valores referentes à eventos fora do Distrito Federal para a participação dos conselheiros; com a palavra, o Vicepresidente Kleber Ribeiro dos Santos solicitou uma reunião com a Secretária de Educação, senhora Hélvia Miridan Paranagúa Fraga, antes do início do ano letivo de 2024, para definir de uma vez as questões que envolvem o CAE/DF e a merenda escolar no DF, já que as dúvidas deste Conselho não são sanadas por meio de ofícios enviados à sua assessoria, ao que o Conselheiro Denivaldo concordou e sugeriu que fosse nomeado um comitê no Conselho de Alimentação Escolar, com três ou quatro membros para acompanhar essas reuniões com a Secretária Hélvia, ao que o Presidente Paulo Roberto sugeriu que todo o semestre deveria haver uma reunião do CAE/DF com a Secretária de Educação e, em seguida, pontuou as demandas surgidas da 225ª Reunião Ordinária do CAE/DF: a) reunião do CAE/DF com a Secretária de Educação, b) a criação de um comitê para acompanhar estas reuniões com a Secretária Hélvia e c) a divulgação dos cursos do FNDE e outros órgãos para os Conselheiros do CAE/DF; com a palavra, o Vice-presidente solicitou que as reuniões do CAE/DF fossem de modo presencial e não online, por acreditar que esta é uma maneira mais eficiente de organizar as demandas do CAE/DF; com a palavra, o Conselheiro Thiago concordou com o Vice-presidente, pois ao seu ver essa é uma forma de trocar informações e experiências de como melhorar o trabalho dos conselheiros; em seguida, o Presidente Paulo Roberto solicitou à Secretaria Executiva do CAE/DF que enviasse um ofício à SEEDF questionando se o arroz impróprio para consumo já foi recolhido das Unidades Escolares e solicitou que os conselheiros votassem acerca do modo das reuniões do Pleno daqui em diante, ao que a Conselheira Karla explicou que não se importa em continuar fornecendo o acesso às gravações das reuniões online; em seguida explicou ao Conselheiro Denivaldo que não está previsto no Regimento do CAE/DF nenhuma comissão de acompanhamento das ações da SEEDF, mas que o presidente pode designar alguns conselheiros para participarem da referida comissão, mas que o importante é que cada conselheiro realize as fiscalizações de maneira correta, ou seja, solicitando o registro de tudo o que foi entregue nas escolas; com a palavra, o Conselheiro Thiago explicou aos demais que, de acordo com o Regimento Interno do CAE/DF, há a necessidade do quórum de 2/3 e mais 1 membro, apenas para a votação de prestação de contas ou modificações no Regimento Interno do Conselho; que para outras votações, o que vale é a grande maioria dos participantes de uma reunião específica; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto deu início à votação quanto à criação de uma comissão de acompanhamento das ações da SEEDF, ao que a maioria concordou; em seguida, a Conselheira Karla questionou onde seriam discutidos os assuntos relativos à referida comissão, ao que o Presidente sugeriu criar-se um grupo de WhatsApp para este fim; com a palavra, o Vicepresidente Kleber sugeriu que o CAE/DF marcasse uma reunião com a Secretária de Educação antes da Reunião Ordinária do CAE/DF do mês de fevereiro, que será presencial, em seguida fazer uma ata/anotações e levar este documento ao conhecimento dos outros conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de fevereiro, assim, não seria necessária a criação de mais um grupo para discutir este assunto; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo sugeriu que a Conselheira Karla participasse da comissão de acompanhamento das ações da SEEDF, juntamente com ele e mais um conselheiro; em seguida, o Presidente Paulo Roberto deu início à votação quanto ao modo das reuniões ordinárias do CAE/DF serem presenciais ou online, ao que a maioria decidiu pelas reuniões presenciais; com relação aos cursos de capacitação de conselheiros, decidiu-se que o Conselheiro Thiago ficará responsável por organizar estes cursos e entrar em contato com o FNDE; em seguida, o Presidente Paulo Roberto passou a explicar a dinâmica da comissão de acompanhamento das ações da SEEDF e passou a palavra ao Vice-presidente Kleber que, em relação às fiscalizações, sugeriu que os conselheiros fossem mais específicos em seus relatórios e observações e que não tirassem tantas fotos aleatórias, apenas fotos daquilo que é essencial e que realmente é da competência do CAE/DF, ao que o Presidente Paulo Roberto explicou que já houve uma orientação aos conselheiros em 2023 nesse sentido, ou seja, é necessário que haja a indicação de quais fotos irão para o relatório no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), afirmou que também já houve orientação quanto à questão da não inserção de vídeos no SEI e explicou que o referido sistema não suporta alguns tipos de arquivos; em seguida, passou a palavra ao Vice-presidente Kleber, que agradeceu a todos pela participação, sugeriu que houvesse fiscalizações na primeira semana do ano letivo de 2024 e que o CAE/DF continue fazendo seu papel; com a palavra, a Conselheira Karla explicou que, como já representa o CAE/DF no Fórum de Alimentação Saudável, fica impedida de fazer parte da comissão para acompanhar as ações da SEEDF, mas que fica à disposição para o que for necessário e sugeriu que o CAE/DF colocasse na pauta da reunião com a Secretária Hélvia, a solicitação de um arquivo do gênero alimentício que é entregue, qual a quantidade é entregue e em quais escolas são entregues esses itens, pois da forma que é feita hoje, não há transparência em relação à distribuição desses gêneros; em relação às fiscalizações serem realizadas nas escolas próximas às residências dos conselheiros, o Conselheiro Samuel Fernandes solicitou que isso não seja uma decisão engessada e restrita geograficamente e que, quando possível, haja fiscalizações em todas as escolas do DF, ao que o Vice-presidente Kleber confirmou que a ideia não é restringir, mas colocar uma opção àqueles que não têm como fazer as fiscalizações em outras escolas que não àquelas próximas às suas residências. Não tendo mais nada a tratar, o Vice-presidente Kleber Ribeiro dos Santos declarou por encerrada, às 16h40 a 225ª Reunião Ordinária do CAE DF. Assinam eletronicamente esta ata os(as) presentes:

```
Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);
Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA);
Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos – ASPA);
Moacyr Francisco Mourão (Pais de Alunos – ASPA);
Diana Oliveira Câmara (Pais de Alunos - ASPA);
Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);
Ricardo Gama (SINPRO-DF);
Denivaldo Alves do Nascimento (SAE/DF);
Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS);
Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);
Maria Cristina Guedes Souza (CRN-1);
Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF) e
Mônica Quintella Faria (Secretária Executiva Substituta).
```



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 - SSP-DF, Usuário Externo, em 25/03/2024, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MONICA QUINTELLA FARIA - Matr.0043926-6, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional, em 26/03/2024, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalhal, RG n.º 2298035 - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr.0034438-9**, **Professor(a) de Educação Básica**, em 26/03/2024, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOTA CAMPANATO, RG n.º 1960982 - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF**, **Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIANA OLIVEIRA CAMARA, RG n.º 2702372 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 136790704 código CRC= 5DC75487.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF 00080-00105800/2019-46 Doc. SEI/GDF 136790704